



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Processo Administrativo nº 23084.003235/2023-71

Termo Aditivo nº 02/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA E A EMPRESA MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA**, com sede na Av. Perimetral, nº 2501, bairro Terra Firme, na cidade de Belém/PA, CEP 66077-830, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.001/0001-01, neste ato representada por seu Vice- Reitor no exercício da Reitoria, Prof. RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA , designado pela Portaria nº 1.425, de 07/08/2025, publicada na Edição nº 144 do Diário Oficial da União do dia 01/08/2025, seção 2, página 33, portador da matrícula funcional nº 2666427, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.089.359/0001-54, sediada na Rua Barão de Indaiá, nº 330, bairro Flores, na cidade de Manaus/AM, CEP 69058-448, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23084.003235/2023-71** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 90151/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2026 até 05/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal reajustado de R\$ 25.998,65 (*Vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos*), totalizando o valor global de R\$ R\$ 311.983,80 (*trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos*), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 153034/15241;
- II) Fonte de recursos: 100000000000;
- III) Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0015;
- IV) Elemento de despesa: 3390.40;
- V) Plano interno: V20RKN35TIN.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA**
 Data: 05/01/2026 17:25:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Thiago Lima da Silva
 Vice Reitor no exercício da Reitoria

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**
 Data: 05/01/2026 13:08:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Santos de Souza
 Sócio Diretor da MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____